



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
CORREGEDORIA DA PGF  
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO PARA ADMISSIBILIDADE, JULGAMENTO E CONSULTAS - NAI

**OFÍCIO n. 00064/2025/CRG/PGF/AGU**

Brasília, 24 de abril de 2025.

Ao Senhor Delegado da Polícia Federal  
BRUNO OLIVEIRA PEREIRA BERGAMASCHI  
bruno.bopb@pf.gov.br

**NUP: 00407.041383/2025-60**

**INTERESSADOS: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS**

**ASSUNTOS: VERIFICAÇÃO CORREICIONAL PRELIMINAR**

1. Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal, refiro-me ao processo nº 00407.041383/2025-60, autuado no âmbito da Corregedoria da Procuradoria Geral Federal, em face da comunicação encaminhada ao Advogado-Geral da União, consubstanciada no Ofício/15SECAVA Nº 270/2025, de 19/04/2025, no qual consta decisão "*determinando a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão ao Procurador-Geral junto ao INSS, VIRGÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, nos seguintes termos: a) afastamentos dessas funções públicas, a princípio, por seis meses; e b) proibição de manter contato com outros investigados mencionados nestes autos*".

2. Com efeito, já temos conhecimento, em face das matérias divulgadas na mídia, que a aludida medida judicial se deu após operação da Polícia Federal (PF) e da Controladoria-Geral da União (CGU), que investiga fraudes em benefícios concedidos a aposentados e pensionistas do INSS, objeto dos processos nº 1020503-68.2025.4.01.3400 e 1020503-68.2025.4.01.3400.

3. Após exame das matérias, tomamos conhecimento, outrossim, da exoneração do Procurador Federal ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, então Presidente do INSS, também em razão da deflagração da operação "Sem desconto".

4. A fraude nos benefícios do INSS, segundo as investigações, consistia em descontar de aposentados e pensionistas valores mensais como se eles tivessem se tornado espontaneamente membros de associações de aposentados, quando, na verdade, não haviam se associado nem autorizado os descontos.

5. Nesse passo, solicitamos, com todo o acatamento, que V.Exa. se digne compartilhar com a Corregedoria da Procuradoria Geral Federal cópias do Inquérito Policial nº 1070160-13.2024.4.01.3400, para o fim de subsidiar procedimento investigativo em face dos aludidos Procuradores Federais.

Atenciosamente,

GILBERTO WALLER JUNIOR  
Corregedor da Procuradoria Geeral Federal

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407041383202560 e da chave de acesso aaef102e



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO WALLER JÚNIOR, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2098997190 e chave de acesso aaefl02e no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GILBERTO WALLER JÚNIOR, com certificado A1 institucional (\*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 24-04-2025 11:25. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.